

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**D0229E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº  
30003/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024  
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Locação nº 30.003/2024  
OBJETO: Locação de imóvel para o Museu Antropológico Caldas Júnior  
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., CNPJ nº 10.672.865/0001-58  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta Contrato, notadamente os itens 4.1 e 4.2, que passam a ter a seguinte redação: 4.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior de Santo Antônio da Patrulha, no qual não deve estar discriminado o serviço prestado e a entrega dos materiais, e, deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Fundação. 4.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Fundação e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal. As demais cláusulas não alteradas por força do presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**A8B866A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2023**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PARCERIAS**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023  
Processo: nº 305  
Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO  
Objeto: Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha  
Base Legal: Art. 32, da lei nº 13.019/2014.

Entendemos que a solicitação de inclusão do item aquisição de Bebedouro, apresentada pela Entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, junto ao projeto Modernização na Sala de Operações de Videomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha, processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2023, é viável, tendo em vista que o recurso é proveniente de solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, através do ofício nº 260/2024, o qual solicita a redução das dotações da Câmara de Vereadores, o qual servirão para abertura de crédito suplementar junto ao orçamento do Poder Executivo, visando a aquisição de Bebedouro para a Brigada Militar, através da Entidade CONSEPRO e a apresentação do Projeto de Lei nº 150/2024 que abre o crédito Especial por Redução no orçamento Municipal, no valor de R\$ 3.000,00.

A justificativa apresentada pela Entidade CONSEPRO, da necessidade do referido equipamento junto à sala de

videomonitoramento, devido aos operadores, permanecerem por 24 horas por dia no referido local, sem equipamento de água potável refrigerada, pois o mesmo irá suprir a necessidade humana de água e trará também aos operadores um rendimento funcional, o qual sempre terá alguém supervisionando as imagens da nossa cidade em tempo real.

Desta forma, ante ao exposto, onde claramente demonstra a importância da inclusão do item Bebedouro, firmamos o interesse na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**5DEB4F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
**FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024.**

**Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/02/2024 (Processo Administrativo nº 36/2024). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível e arla 32, para atender as demandas das seguintes diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 14/05/2024, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) passa para R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) e itens 2 e 6, Óleo Diesel Comum, R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) passa para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), mediante Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**6ADCB4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024.**

**Extrato do Contrato Nº 078/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 22/05/2024. Término: 22/06/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 039/2023, de 02/06/2023 (Processo Administrativo nº 181/2023). Dotação Orçamentária: 3390/41-238. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal, tendo como destino a Rota Missioneira, a ser realizada no dia 26/05/2024, com objetivo a apresentação da peça teatral “O grande Circo Mágico”, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes neste Contrato. Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.